



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**  
*Gabinete do Presidente*

**DESPACHO**

*Considerando que* através do Despacho nº 15085-A/2025, de 18-12-2025, da Presidência do Conselho de Ministros – Gabinete do Primeiro Ministro, foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, nos dias 24 e 26 e 31 de dezembro de 2025;

*Considerando que* a quadra natalícia é o tempo, por excelência para a exaltação do espírito de convívio das famílias que é nesta altura que se procuram reunir, mais do que em qualquer outra época do ano;

*Considerando que*, por circunstâncias decorrentes do calendário para o ano de 2025, o dia 25 de Dezembro (dia de Natal) e o dia 1 de Janeiro (dia de Ano Novo), acontecem a uma quinta-feira;

*Considerando que*, por esse facto, o tempo disponível das famílias para as habituais compras de Natal, fica limitado;

*Considerando que*, igualmente, muitas das famílias se deslocam para passar o Natal e o Ano Novo fora dos locais habituais de residência, sendo confrontados com grandes fluxos de trânsito, sobretudo nos momentos de regresso a casa;

*Considerando ainda*, que os funcionários do Município de Penafiel têm ao longo dos tempos vindo a demonstrar grande disponibilidade, empenho, dedicação e profissionalismo no exercício das suas actividades e que os tempos de contracção económica que atravessamos não lhes têm proporcionado outros mecanismos de motivação;

**Assim:**

No uso das competências que me são atribuídas pela alínea a), do nº2, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, concedo tolerância de ponto aos funcionários municipais, com o consequente encerramento dos serviços desta Câmara Municipal, **nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 2 de janeiro de 2026.**

O presente Despacho deverá ser divulgado em todos os serviços desta autarquia e afixado de forma a ser conhecido atempadamente pelos munícipes.

Penafiel e Câmara Municipal, 22 de dezembro de 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**(DR. PEDRO MIGUEL SANTANA CEPEDA)**